

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 17/2026/CCNE

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica FIPE/CCNE

A professora Luciane Almeri Tabaldi da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica (FIPE/CCNE) junto ao edital **09/2026** - PRPGP/UFSM. As informações sobre a bolsa e os demais detalhes sobre requisitos e exigências do bolsista constam no Edital **09/2026** e que devem ser consultadas antes de se submeter ao processo de seleção.

1. OBJETO

Título do Projeto	FRAGMENTAÇÃO DO PAMPA E CONTAMINAÇÃO POR ELEMENTOS POTENCIALMENTE TÓXICOS: IMPACTOS DO CULTIVO DE SOJA EM ESPÉCIES VEGETAIS NATIVAS
Unidade de Ensino	Centro de Ciências Naturais e Exatas
Departamento/Laboratório	Departamento de Biologia, Laboratório de Fisiologia e Bioquímica de plantas
Registro na UFSM nº	065210
Área do CNPq (3º nível)	Fisiologia Vegetal
Número de vagas	01 (uma)

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	15/04 a 17/04/2026
Avaliação dos candidatos	18 a 23/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	23/04/2026
Prazo para solicitação de reconsideração	24/04 a 25/04/2026
Análise dos pedidos de reconsideração	27/04/2026
Divulgação do resultado final	28/04/2026
Indicação do bolsista no Portal	02/05/2026
Início do período de validade da bolsa	01/05/2026

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 15/04 a 17/04/2026

3.2 Local: E-mail lutabaldi@yahoo.com.br ou luciane.tabaldi@ufsm.br

3.3 Documentos exigidos:

3.3.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.3.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.3.3 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de graduação da UFSM.

3.3.4 Currículo Lattes atualizado.

3.3.5. Comprovante de estar vinculado a um projeto de pesquisa coordenado pela coordenadora do projeto.

3.3.6. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para realização das atividades do projeto.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de 08 meses, a partir de 01/05/2026. Haverá 01 vaga(s) de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação em Ciências Biológicas, Agronomia ou Engenharia Florestal da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto: Comprovante de estar vinculado a um projeto de extensão coordenado pela coordenadora do projeto.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

1.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 20% da nota.

1.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 30% da nota.

1.1.3 Análise documental da experiência prévia do candidato na participação em atividades de pesquisa já realizadas pelo grupo de pesquisa coordenado pela coordenadora do projeto e terá peso de 40% da nota.

1.1.4 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 10% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados no e-mail individual dos inscritos conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no e-mail individual dos inscritos e enviado para divulgação no site da UFSM até o dia 28 de abril de 2026, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado. Após publicação, o docente deverá cadastrar o aluno e anexar o termo de compromisso do bolsista no Portal de Projetos e indicar o bolsista selecionado no Portal Docente até o dia 10 de maio de 2025. O docente deverá manter, sob sua responsabilidade, arquivo físico ou digital com as informações do processo seletivo contendo todas as documentações pertinentes ao processo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: lutabaldi@yahoo.com.br ou luciane.tabaldi@ufsm.br

Santa Maria, 10 de abril de 2026.

Luciane Almeri Tabaldi

Coordenadora do Projeto de Pesquisa n. 065210 - **FRAGMENTAÇÃO DO PAMPA E CONTAMINAÇÃO POR ELEMENTOS POTENCIALMENTE TÓXICOS: IMPACTOS DO CULTIVO DE SOJA EM ESPÉCIES VEGETAIS NATIVAS**

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais? Quais análises bioquímicas domina ou sabe fazer?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).